

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 324, de 11 de Junho de 2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$11.200,00(Onze mil e duzentos reais) para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Ação social
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Assistência social
08-Assistência Social
08244-Assistência comunitária
082440015-Ações de Apoio à comunidade
0824400152-041000-Manutenção das Atividades da Coord.Mun.de Assist. Social
3.3.90.32.00.0000-Material de Distribuição Gratuita..... R\$11.200,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43º,§1º,Inciso IIIº , da Lei federal 4.320/1.964,com anulações parciais e total das seguintes dotações:

06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Ação social
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Assistência social
08244-Assistência comunitária
082440015-Ações de Apoio à comunidade
0824400152-041000-Manutenção das Atividades da Coord.Mun.de Assist. Social
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo..... R\$5.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	NUMERO
05.07.02	9.106
Assinatura	
052 22 945401524	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



06-Órgão:Coordenadoria Municipal de Assistência social
01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Assistência social
08244-Assistência comunitária
082440015-Ações de Apoio a Comunidade
0824400152-041000-Manutenção das Atividades da Coord.Mun. Assistência Social
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$5.600,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2002.


LEIDSON DE SOUSA
Prefeito Municipal